



ACRESCER ITENS/SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO Nº 082/2022 - GOINFRA, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO , REFERENTE À 1ª ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 57 E 65, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. VALOR: R\$ 51.029,30 (CINQUENTA E UM MIL E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.43.61.15.451.1055.2536.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.074.00042, DATADA DE 16/07/2025. PROCESSO SEI Nº 202100036014723.

Protocolo 553007

**ERRATA Nº 01 E AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 066/2025 - GOINFRA**

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, torna público, com relação ao edital de Concorrência Eletrônica nº 066/2025, cujo objeto é a **Implantação de trevo de acesso Rodoviário na GO-431, km 25, no Município de Pirenópolis, no Estado de Goiás**, Contratação nº 113013, Processo SEI nº 202500005006762, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que está procedendo as seguintes retificações nos termos do instrumento convocatório:

1. No Termo de Referência - Da Qualificação Técnica Profissional

Onde se lê: "12.12.1. Os serviços deverão ser acompanhados por profissional de nível superior detentor de certidão ou atestado, com experiência comprovada na execução de obras rodoviárias, inclusive interseções em nível (como trevos), com pavimentação em **CBUQ**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de certidão de acervo técnico (CAT), expedida pelo CREA."

Leia-se: "12.12.1. Os serviços deverão ser acompanhados por profissional de nível superior detentor de certidão ou atestado, com experiência comprovada na execução de obras rodoviárias, inclusive interseções em nível (como trevos), com pavimentação em **TSD - Tratamento Superficial Duplo**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de certidão de acervo técnico (CAT), expedida pelo CREA".

2. No Edital - Da Qualificação Técnica

Onde se lê: "8.7.2. Qualificação Técnico Profissional - Os serviços deverão ser acompanhados por profissional de nível superior detentor de certidão ou atestado, com experiência comprovada na execução de obras rodoviárias, inclusive interseções em nível (como trevos), com pavimentação em **CBUQ**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de certidão de acervo técnico (CAT), expedida pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos no **Quadro 02**".

QUADRO 02

SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS	
ESTABILIZAÇÃO DE BRITA GRADUADA	
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD	

Leia-se: "8.7.2. Qualificação Técnico Profissional - Os serviços deverão ser acompanhados por profissional de nível superior detentor de certidão ou atestado, com experiência comprovada na execução de obras rodoviárias, inclusive interseções em nível (como trevos), com pavimentação em **TSD - Tratamento Superficial Duplo**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de certidão de acervo técnico (CAT), expedida pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos no **Quadro 02**".

QUADRO 02

SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS	
ESTABILIZAÇÃO DE BRITA GRADUADA	
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD	

Em cumprimento ao disposto no art. 40 do Decreto nº 10.359/2023,

informo que as alterações constantes nesta errata impactam diretamente na elaboração das propostas e nos requisitos de habilitação. Diante disso, **o certame fica adiado para o dia 14 de agosto de 2025, às 09:00 horas.**

Esta errata integrará o edital respectivo para todos os efeitos legais. Outrossim, ficam mantidos os demais termos do instrumento convocatório.

Goiânia, 25 julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 552978

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2025-GOINFRA**

Número do Processo SISLOG: 113957

Número do Processo SEI: 202500005011915

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação, para prestação de serviços de conformidade e análise de vínculos baseada em Big Data por meio das Plataformas Datahub e Big Glass, e do Núcleo de Documentação de Casos, incluindo horas de customização, mediante Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo de contratação SISLOG nº 113957 / 2025 e processo SEI nº 202500005011915, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001	
Código 4461 - Serviços Especializados em tecnologia da informação, para prestação de serviços de conformidade e análise de vínculos baseada em Big Data.	
Quantidade	1
Unidade	serviço(s)
CPF/CNPJ	27.548.068/0001-66
Fornecedor	TROVALE TECNOLOGIA LTDA.
Valor Unitário	R\$ 999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais).
Valor Total	R\$ 999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

Goiânia, 24 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 552860

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente



MERIVA JOY 2007/2007 1.4 flex cinza completa R\$21.900,00 (62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

S-10 cab. dupla vantagem 2.4 2008/2009 preta completa R\$37.900,00 F: (62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

SPIN Acessível 14/14 completa, carro e permissão F:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

GOL G4 2013/2013 1.0 branco, 2 pts completo R\$17.900,00 F:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

SANDERO 2013/ 2014 1.0 flex prata completo com 27000km rodados R\$28.900,00 F:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

UNO MILLE 2009/2010 1.0 flex cinza vidro, trava elétrica, alarme F:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

ASTRA 01/01 prata gl 1.8 hatch completo pneus novos conservado só R\$12.900,00 F:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

ASTRA 07/07 prata hatch 2.0 advantage com pleto R\$23.500,00 F:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

S10 10/11 preta rodeio 2.4 flex completa pneus novos só R\$45.900,00 F:3213-4848 whatsapp:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

COBALT 12/13 branco 1.4 ltz só 20 mil km seminovo R\$35.800,00 F:3213-4848 whatsapp:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

SPIN 12/13 prata 1.8 ltz automática 7lugares revisada só R\$42.800,00 F:3213-4848 whatsapp:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

S10 09/10 PRATA 2.8 DIESEL COLINA COMPLETA R\$51.900,00 F:3213-4848 whatsapp:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

S10 10/10 preta 2.4 flex executive pneus novos R\$48.900,00 F:3213-4848 whatsapp:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

XSARA picasso 08/08 preta 2.0 automático exclusivo conservado R\$26.800,00 F: 3213-4848 whatsapp:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

PUNTO 13/13 branco 1.4 attractive só 17 mil km seminovo completíssimo R\$36.990,00 F:3213-4848 whatsapp:(62) 99988-3838

PUNTO 09/10 preto 1.4 elx completo pneus novos conservado só R\$25.500,00 F:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

STRADA 11/12 branca cs 1.4 fire completa só R\$26.900,00 F:(62) 3280-8411/ (62) 99988-3838

LINEA 13/13 preto 1.8 essence 30 mil km semi: F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

FIORINO 14/14 branca completa só 20 mil km 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

ESCORT 98/98 gl 1.8 zetic apenas R\$5.800,00 F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

ECOSPORT 06/07 preta 1.6 xlt completa R\$22.900,00 F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

RANGER 13/14 prata 2.2 diesel 4x4 xl 150cv único dono R\$72.900,00 F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

ECOSPORT 11/12 verpetla só R\$36.300,00 F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

RANGER 04/05 prata 2.8 xlt diesel completo pneus novos R\$36.900,00 F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

HB20 12/13 prata 1.0 comfort seminovo 20 mil 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

HONDA XRE 13/14 azul 300cc seminova R\$12.800,00 F:3213-48 48 whatsapp: 9915-3466

HONDA CITY 09/10 cinza 1.5 ex automático conservado R\$ 40.900,00 pp:(62) 99988-3838

HONDA NEW CIVIC 08/08 cinza 1.8 lxs automática R\$34.500,00 F:F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

NEW CIVIC 07/07 prata 1.8 lxs automático + couro R\$37.900,00 F:F: 3280-8411 whatsapp:(62) 99988-3838

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
CONDUTOR DE PROCESSOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE

ARENÓPOLIS

O TRABALHO CONTINUA.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ARENÓPOLIS

O TRABALHO CONTINUA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

REPUBLICAÇÃO

Hugo Moreira dos Santos

Pregoeiro



SEINFRA

Secretaria de Estado da Infraestrutrra

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 07/2025 – SEINFRA

PROCESSO Nº 20250005021032

Contratação SISLOG 115268

O Estado de Goiás, por intermedio da SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquina multibebidas, com fornecimento recorrente de insumos.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 09:00 (horário de Brasília-DF) do dia 12/08/2025.

Valor Total Estimado: R\$ 23.888,10 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 62.98641-8865 e/ou e-mail: licitacao@seinfra.goias.gov.br.

TATIANA TEODORO ZOCCOLI
Agente de Contratação/Pregoeira



ERRATA Nº 01 E AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 066/2025 - GOINFRA

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, torna público, com relação ao edital de Concorrência Eletrônica nº 066/2025, cujo objeto é a Implantação de trevo de acesso Rodoviário na GO-431, km 25, no Município de Pirenópolis, no Estado de Goiás, Contratação nº 113013, Processo SEI nº 20250 0005006762, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que está procedendo as seguintes retificações nos termos do instrumento convocatório:

1. No Termo de Referência - Da Qualificação Técnica Profissional

Onde se lê: “12.12.1. Os serviços deverão ser acompanhados por profissional de nível superior detentor de certidão ou atestado, com experiência comprovada na execução de obras rodoviárias, inclusive interseções em nível (como trevos), com pavimentação em CBUQ, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de certidão de acervo técnico (CAT), expedida pelo CREA.”.

Leia-se: “12.12.1. Os serviços deverão ser acompanhados por profissional de nível superior detentor de certidão ou atestado, com experiência comprovada na execução de obras rodoviárias, inclusive interseções em nível (como trevos), com pavimentação em TSD - Tratamento Superficial Duplo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de certidão de acervo técnico (CAT), expedida pelo CREA.”.

2. No Edital - Da Qualificação Técnica Profissional - Os serviços deverão ser acompanhados por profissional de nível superior detentor de certidão ou atestado, com experiência comprovada na execução de obras rodoviárias, inclusive interseções em nível (como trevos), com pavimentação em CBUQ, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de certidão de acervo técnico (CAT), expedida pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos no Quadro 02”.

QUADRO 02

SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS

ESTABILIZAÇÃO DE BRITA GRADUADA

TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD

Leia-se: “8.7.2. Qualificação Técnico Profissional - Os serviços deverão ser acompanhados por profissional de nível superior detentor de certidão ou atestado, com experiência comprovada na execução de obras rodoviárias, inclusive interseções em nível (como trevos), com pavimentação em TSD - Tratamento Superficial Duplo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de certidão de acervo técnico (CAT), expedida pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos no Quadro 02”.

QUADRO 02

SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS

ESTABILIZAÇÃO DE BRITA GRADUADA

TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD

Em cumprimento ao disposto no art. 40 do Decreto nº 10.359/2023, informo que as alterações constantes nesta errata impactam diretamente na elaboração das propostas e nos requisitos de habilitação. Diante disso, o certame fica adiado para o dia 14 de agosto de 2025, às 09:00 horas.

Esta errata integrará o edital respectivo para todos os efeitos legais. Outrossim, ficam mantidos os demais termos do instrumento convocatório. Goiânia, 25 julho de 2025.



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS – GO

PREGÃO EDITAL Nº 044/2025

O MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.941/0001-05, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 2025006809, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, pelo Sistema REGISTRO DE PREÇO objetivando Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Fisioterapia necessários para atender as demandas do Setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal Integrada de Saúde, Assistência Social, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência, que acompanha o Edital. Fim do cadastramento das propostas 12/08/2025 às 09hrs00min. Início da sessão pública no dia 12/08/2025 às 09hs01min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 29/07/2025, respectivamente na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.pirenopolis.go.gov.br ou <https://bnc.org.br/> Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62) 3331-3812. E-mail: licitacao@pirenopolis.go.gov.br Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 29 de Julho de 2025.

RAQUEL PINA DE SÁ

Pregoeira em Substituição

Rialma Transmissora de Energia V S.A.

CNPJ nº 51.715.706/0001-70 - NIRE 53.300.026.319

Edital de 1ª (primeira) convocação (“Edital”) Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Rialma Transmissora de Energia V S.A., a ser realizada em Primeira Convocação, em 06 de agosto de 2025, às 11 horas

A Rialma Transmissora de Energia V S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SIA Trecho 17, Rua 10, Lote 415 e Via IAA Lotes 1080 e 1120, CEP 71.200-228, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 51.715.706/0001-70 (“Emissora” ou “Companhia”), convoca os titulares das debêntures da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em duas séries, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da Emissora (“Debêntures”, “Emissão” e “Debenturistas”, respectivamente), a reunirem-se em assembleia geral de debenturistas, nos termos do Art. 71, §2º e do Art. 124, §1º, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Cláusula 9 do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Rialma Transmissora de Energia V S.A.”, celebrado entre a Emissora e a Planner Corretora de Valores S.A. (“Agente Fiduciário”), em 22 de outubro de 2024, conforme aditada em 29 de outubro de 2024 e 22 de abril de 2025 (“Escritura de Emissão”), a ser realizada em 1ª (primeira) convocação no dia 06 de agosto de 2025, às 11 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma “Microsoft Teams” (“Plataforma Digital” e “Assembleia”, respectivamente), com a possibilidade de envio de Instrução de Voto à Distância (conforme abaixo definido) previamente à realização da Assembleia, observado o disposto na Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), com o link de acesso a ser oportunamente encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados, nos termos deste Edital e da proposta de administração disponibilizada pela Emissora a ser disponibilizada em seu website (www.gruporialma.com.br/ri) e no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) até o dia útil anterior à data de realização da Assembleia (“Proposta da Administração”). A Assembleia será considerada como realizada na sede da Emissora, para deliberar sobre as seguintes matérias: (a) a concessão de anuência prévia (waiver) nos termos da Cláusula 9.4.3 da Escritura de Emissão, em relação ao disposto na Cláusula 6.1.2, item (xi) da Escritura de Emissão, que atualmente considera um Evento de Inadimplência Automático das Debêntures caso ocorra a concessão de preferência a outros créditos, contratação ou qualquer forma de assunção de novas dívidas pela Emissora, exceto (i) se obtida prévia autorização de Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; e/ou (ii) pelos Endividamentos Permitidos (conforme definido na Escritura de Emissão), exclusivamente para permitir a contratação, pela Emissora, de um único financiamento, sem observância ao disposto na Cláusula 4.20.6, item (ii), subitens (e) e (f), da Escritura de Emissão, desde que ainda sejam observadas as características previstas na Cláusula 4.20.6, item (ii), subitens (a) a (d), da Escritura de Emissão, e respeitadas as condições a serem deliberadas pelos debenturistas no âmbito da Assembleia; (b) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item (a) acima. **Informações Gerais: 1. Participação na Assembleia por Meio da Plataforma Digital.** Para participarem da Assembleia, os Debenturistas deverão encaminhar e-mail identificando o assunto “AGD 1ª Emissão de Debêntures da Rialma V”, à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, para os correios eletrônicos investidores@gruporialma.com.br e agentefiduciario@planner.com.br, respectivamente, preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da Assembleia, ou seja, até 04 de agosto de 2025, cópia dos seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade com foto do Debenturista; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, como estatuto/contrato social vigente, conforme aplicável, ata de eleição da diretoria e documentos societários que comprovem os poderes de representação do Debenturista, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is); (c) quando fundo de investimento, regulamento do fundo de investimento, estatuto/contrato social vigente do gestor do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is); e (d) quando representado por procurador, procuração vigente, com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, além dos documentos indicados nos itens anteriores, conforme o caso. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital e da manifestação de voto. A Emissora enviará um e-mail em até 1 (um) Dia Útil de antecedência da Assembleia contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico para cada um dos Debenturistas habilitados que tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado, observado o disposto no Art. 71 da Resolução CVM 81. A Emissora não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. Nos termos do Art. 71, incisos I e II, da Resolução CVM 81, além da participação durante a Assembleia, por meio da plataforma “Microsoft Teams”, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Emissora no seu website (www.gruporialma.com.br/ri) e atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual deverá ser enviado para a Emissora e para o Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos investidores@gruporialma.com.br e agentefiduciario@planner.com.br, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da Assembleia. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e as demais partes da Emissão ou as matérias da ordem do dia. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. O procurador receberá e-mail sobre a situação de habilitação de cada Debenturista registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos. Ademais, nos termos do Anexo II à Proposta da Administração, e acessando a página da Emissora (www.gruporialma.com.br/ri), pode ser encontrado um modelo de procuração para mera referência dos Debenturistas. Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Companhia, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no link acima indicado. **1.1. Instrução de Voto.** Além da participação na Assembleia por meio da Plataforma Digital, também será admitido o exercício do direito de voto pelos Debenturistas mediante preenchimento de instrução de voto à distância (“Instrução de Voto à Distância”), nos termos do Anexo I da Proposta da Administração, conforme disponibilizada pela Emissora no seu website (www.gruporialma.com.br/ri). O Debenturista que optar por exercer, de forma prévia, seu direito de voto à distância por meio da Instrução de Voto à Distância. Para que a Instrução de Voto seja considerada válida e o correspondente voto seja contabilizado no quórum da Assembleia, deverão ser observados os seguintes requisitos: i) Todos os campos deverão ser preenchidos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço eletrônico e telefone para eventuais contatos, sem rasuras; ii) O voto em cada deliberação deverá ser assinado apenas em um dos campos (“aprovar”, “rejeitar” ou “abster-se”), sendo desconsideradas as Instruções de Votos rasuradas; iii) Ao final, o debenturista ou seu(s) representante(s) legal(is) deverá(ão) assinar a Instrução de Voto, informando, ainda, a data e local de assinatura; iv) A entrega da Instrução de Voto deverá observar a regulamentação aplicável, assim como as orientações abaixo; e v) A Instrução de Voto deverá ser enviada para a Emissora, através do e-mail investidores@gruporialma.com.br, com cópia ao Agente Fiduciário no e-mail agentefiduciario@planner.com.br, preferencialmente com 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da Assembleia, ou seja, até 04 de agosto de 2025 ou, ainda, até o horário previsto para a realização da mesma. O Debenturista que fizer o envio da Instrução de Voto à Distância mencionada acima e esta for considerada válida, terá sua participação e votos computados de forma automática, tanto em sede de primeira quanto em sede de segunda convocação, assim como para eventuais adiamentos (por uma ou sucessivas vezes) ou reaberturas, conforme aplicável, e não precisará necessariamente acessar, na data da Assembleia, a Plataforma Digital, sem prejuízo da possibilidade de sua simples participação na Assembleia, na forma prevista no artigo 71, §4º, da Resolução CVM 81. Contudo, caso o Debenturista que fizer o envio de Instrução de Voto à Distância vá participar da Assembleia através da Plataforma Digital e, cumulativamente, manifeste seu voto no ato de realização da Assembleia, a Instrução de Voto à Distância anteriormente enviada será desconsiderada, nos termos do artigo 71, §4º, inciso II da Resolução CVM 81. Por fim, a Companhia esclarece que, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia, que poderá adotar os procedimentos previstos para que a Assembleia se adeque às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Companhia, caso necessário, poderá publicar um novo Edital com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital, sendo que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da Assembleia. A administração da Companhia reitera aos senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da ordem do dia acima podem ser obtidas junto à Emissora pelo endereço eletrônico www.gruporialma.com.br/ri e/ou ao Agente Fiduciário, pelo endereço eletrônico <https://www.planner.com.br/>. Na data de realização da Assembleia, os Debenturistas poderão acessar a plataforma “Microsoft Teams”, pelo link disponibilizado pela Emissora, com 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da Assembleia, sendo que o registro de presença dos Debenturistas se dará conforme as instruções e os horários indicados neste Edital. Após 10 (dez) minutos do horário de início da Assembleia, não será possível o ingresso dos Debenturistas na Assembleia, independentemente da realização do seu cadastro prévio. A Emissora recomenda que os Debenturistas acessem a plataforma “Microsoft Teams” para a participação na Assembleia com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário de início da Assembleia. Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas considerados presentes poderão proferir o seu voto quanto à ordem do dia, por meio da plataforma “Microsoft Teams”, o qual ficará registrado para fins de apuração das deliberações. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e seu voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto, de forma prévia, pelo Debenturista ou por seu representante legal, com a posterior participação na Assembleia, por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste Debenturista no ato de realização da Assembleia, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no Art. 71, §4º, inciso II, da Resolução CVM 81. A Emissora ressalta que será de responsabilidade exclusiva dos Debenturistas assegurar a compatibilidade dos seus equipamentos com a plataforma “Microsoft Teams” e o acesso à Assembleia. A Emissora não se responsabilizará por eventuais dificuldades de viabilização ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma “Microsoft Teams” que não estejam sob o controle da Companhia. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários aos Debenturistas. As instruções gerais para participação na Assembleia, bem como os documentos atinentes à ordem do dia, inclusive a Proposta da Administração e o modelo da Instrução de Voto à Distância, encontram-se, a partir desta data, à disposição dos Debenturistas, na sede da Emissora, bem como nos seguintes websites: (i) da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>); (ii) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br); (iii) de relações com investidores da Emissora (www.gruporialma.com.br/ri); e (iv) do Agente Fiduciário (<https://www.planner.com.br/>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente definidos neste Edital terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo, 29 de julho de 2025. **Rialma Transmissora de Energia V S.A., Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado**, Diretora Presidente.

(29, 30 e 31/07/2025)

DocuSigned by:

DIÁRIO DO ESTADO

Assinado por: EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA:24946442000193

CPF: 58975926188

Data/Hora da Assinatura: 25/05/2023 (08:36:26 PDT)



9393FA587BF04B28DC1AD188C3FE48C



Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo Diário do Estado com circulação em bancas de jornais e assinantes.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site <https://diariodoestado.go.com.br/pageflip/>